



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.238/2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DOS 59 ANOS DO MUNICÍPIO; PROGRAMAÇÃO DA FESTA DA MULHER 2018; E FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com as Festividades de Aniversário de 59 Anos do Município de Nonoai, programação da Festa da Mulher 2018, entrega do Premio Evidencia e Festividades de Inauguração do Complexo Esportivo Municipal, festividades essas que ocorrerão durante o ano de 2018, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para custear despesas diversas dentro das festividades acima referidas

Parágrafo Único- Durante as Festividades de Aniversário de 59 Anos do Município de Nonoai, serão realizados shows de diversos gêneros musicais, sendo que para a contratação do show gospel poderá ser consultada a comunidade evangélica..

ART. 2º) Servirá de recurso para cobertura da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- Atividade- 2041—Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339039000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – cód. 390300000000- Material de Consumo.

ART. 3º) Deverá ser encaminhada prestação de contas à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo máximo de até 60(sessenta) dias, após o encerramento de cada evento previsto nesta Lei.

ART. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 07 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"